



CONVÊNIO Nº 40/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR CRIANÇA FELIZ

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.991/0001-97, com sede na Rua Ceará, 605, Cônego Getúlio, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Josy Lúcia Silva dos Reis, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.283.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.162.*** SSP/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, **alterada pela Lei Municipal nº 8.513/2023** Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **16478-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/01/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 31.133-2, agência 4669-8, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG 01.10.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.082)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na



Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR CRIANÇA FELIZ

Josy Lúcia Silva dos Reis
Presidente

CONVÊNIO 40-2023 CAIXA ESCOLAR CRIANÇA FELIZ - 2 INDICAÇÃO.pdf

Documento número #7e20517f-13ab-434f-8be9-bc49fb199f29

Hash do documento original (SHA256): 6cb29999235f3aeb0ef0655f2949f9fb3137a1a60d990aa6fbc460fd1660e9c0

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 09:27:14
- ✓ **Josy Lúcia Silva dos Reis**
CPF: 063.283.406-48
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 09:46:17
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 15 dez 2023 às 09:20:57
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 14 dez 2023 às 19:04:29
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 15 dez 2023 às 12:47:32
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 14 dez 2023 às 18:29:57

Log

- 14 dez 2023, 18:18:48 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 7e20517f-13ab-434f-8be9-bc49fb199f29. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2024 (17:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 dez 2023, 18:18:48 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

14 dez 2023, 18:18:48	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: josylsr@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Josy Lúcia Silva dos Reis.
14 dez 2023, 18:18:48	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
14 dez 2023, 18:18:48	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
14 dez 2023, 18:18:48	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
14 dez 2023, 18:18:48	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
14 dez 2023, 18:29:58	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046258 e longitude -46.5078484. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 dez 2023, 19:04:29	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 191.248.59.233. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5778915 e longitude -46.5163109. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 dez 2023, 09:20:57	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046258 e longitude -46.5078484. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 dez 2023, 09:27:15	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 dez 2023, 09:46:17	Josy Lúcia Silva dos Reis assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail josylsr@hotmail.com. CPF informado: 063.283.406-48. IP: 191.55.80.236. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6100794 e longitude -46.5028794. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

15 dez 2023, 12:47:32	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 dez 2023, 12:47:32	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7e20517f-13ab-434f-8be9-bc49fb199f29.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7e20517f-13ab-434f-8be9-bc49fb199f29, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

É facultado ao município de Patos de Minas, em qualquer fase do sorteio, promover diligência destinada a esclarecer situações diversas, podendo o Comitê suspender a entrega da premiação, até a apuração final do processo.

O município de Patos de Minas se reserva no direito de divulgar os nomes dos contemplados, imagens e sons de vozes, pelo prazo de 5 (cinco) anos da data do sorteio, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização. No caso de incapaz, essa divulgação deverá ser autorizada pelo seu responsável.

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste.

Fazem parte deste Edital o ANEXO I – Modelo de “Solicitação de Resgate de Prêmio”.

Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Marisa da Silva Peres - Presidente CGP
Otávio Augusto Ferreira – Membro CGP
Raphael Johan Alves Nogueira – Membro CGP
Vinícius Marques Caixeta – Membro CGP

Anexo I – Modelo de “Solicitação de Resgate de Prêmio”

Declaro que solicitei ao Comitê Gestor do Programa Patos Premia – CGP o prêmio obtido no sorteio n.º

_____/_____, retirando a premiação na data de _____/_____/_____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio/2023, Partes: Universidade Federal de Uberlândia com interveniência da Fundação de Apoio Universitário – FAU. Objeto: Tem por objeto é a realização pela UFU do Projeto “Cidadania e Qualificação: Informação e Formação para o trabalho” que ofertará o curso preparatório para o ingresso no mercado de trabalho e o curso Básico de Formação em Vendas” para pessoas residentes no município de Patos de Minas, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Assinatura: 18/12/2023, Vigência: 09 meses a contar da data de recebimento do recurso. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 39/2023, Conveniada: Caixa Escolar CCI Teba. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 4.898,61 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência: 15/12/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 40/2023, Conveniada: Caixa Escolar Criança Feliz. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 15/12/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 16/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Pais e Amigos Dos Excepcionais de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para a execução de serviços socioassistenciais continuados (media complexidade), visando atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias em risco social. Valor R\$ 330.822,44 (trezentos e trinta mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: 15/12/2023 a 31/07/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 17/2023, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para assistência à prestação de serviços de Acolhimento Institucional às crianças e adolescentes. Valor R\$ 44.038,98 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos) Vigência: 18/12/2023 a 29/02/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 18/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância E Velhice De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para serviço de Acolhimento Institucional para idosas na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosas. Valor R\$ 18.806,45 (dezoito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) Vigência: 18/12/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 82/2023, Organização da Sociedade Civil: Grupo Escoteiro São Francisco 053/MG, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando aquisição de barracas a fim de proporcionar aprendizado e o desenvolvimento contínuos aos escoteiros. Valor: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), Vigência: 15/12/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 83/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Anjos Da Vida - AADV, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) para manutenção da instituição e assistência a pessoas com doenças oncológicas. Valor: R\$ 300.224,19 (trezentos mil, duzentos e vinte quatro reais e dezenove centavos), Vigência: 15/12/2023 a 31/12/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 84/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho Desenvolvimento Comunitário De Bonsucesso, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio), visando aquisição de materiais permanentes e compra de materiais de consumo. Valor: R\$ 7.998,50 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 15/12/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 85/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Amor Exigente De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção), atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, para acompanhamento terapêutico. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), Vigência: 18/12/2023 a 31/10/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 86/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Providência de Deus, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio) visando aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para atendimento de crianças, adolescentes, jovens e idosos que se encontram em vulnerabilidade social. Valor: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), Vigência: 18/12/2023 a 31/12/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 87/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) visando aquisição de materiais de consumo a fim de atender os alunos de educação básica. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência: 18/12/2023 a 30/06/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 26/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Patense de Aprendizado Musical, Cultural, Social e de Cidadania APAMCSC, Objeto: tem por objeto o acréscimo de R\$ 17.555,50 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando 117,8695% sobre o valor total do Termo de Fomento original e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 18/12/2023. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 52/2023, Organização da Sociedade Civil: Acadêmicos do Samba de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$12.000,00 (doze mil reais), representando 80% sobre o valor total do Termo de Fomento original e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 18/12/2023. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO**PLANO DE TRABALHO – CAIXA ESCOLAR****1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR**

Razão Social: CAIXA ESCOLAR "CRIANÇA FELIZ"		CNPJ 29.066.991/0001-97
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA CEARÁ, 605		
Bairro: CÔNEGO GETÚLIO	Cidade PATOS DE MINAS	CEP 38.700-208
E-mail da Instituição crianca@patosdeminas.mg.gov.br		
Telefone 1 (34) 3822-9809	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome JÓSY LÚCIA SILVA DOS REIS		CPF:
Nº RG MG-13.162.709	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo EDUCADORA INFANTIL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) AVENIDA BRASIL, 2315 CS		Função COORDENAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)
Bairro CENTRO	Cidade PATOS DE MINAS	Período de Mandato 03/01/2023 A 31/12/2024
Telefone 1 (34) 98861-0205	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: PROJETO "SUBVENÇÃO SOCIAL"		Nº de Beneficiários que serão atendidos 105 CRIANÇAS
Período de Execução 30 DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO.	Valor recurso do Município(R\$) R\$ 5.000,00	
Abrangência: PATOS DE MINAS – BAIRRO CÔNEGO GETÚLIO	Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) R\$ 0,00	
	Valor total(R\$) R\$ 5.000,00	
Justificativa O Projeto de "Subvenção Social" justifica-se por proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico desenvolvido uma vez que possibilitará a compra de material de custeio de produtos que facilitarão a prática implementares ao nosso trabalho cotidiano pedagógico. O CMEI "Criança Feliz" necessita de aquisição de bens, materiais de consumo para manutenção e reposição das necessidades diárias, portanto justifica-se a compra e a aquisição de material educativo e pedagógico. Pois a entidade não possui recursos próprios para compra de material de custeio em quantidade suficiente.		

Mod. For 001



O CMEI "Criança Feliz" é um estabelecimento de ensino pertencente à Rede Municipal de Ensino da cidade de Patos de Minas- MG.

A entidade de ensino tem por finalidade: prestar serviços educacionais e de cuidados, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo e credo político ou religioso; desenvolver atividades visando ao aperfeiçoamento de seu corpo administrativo, corpo docente, corpo discente e de outros profissionais da área da Educação; desenvolver atividades de programas e projetos previstos no Plano Político - Pedagógico.

O objetivo primordial do CMEI "Criança Feliz", é proporcionar através de um ambiente rico em estímulos, o desenvolvimento global infantil em todas as suas potencialidades, através da junção do lúdico, do conhecimento da afetividade, em situações de descobertas prazerosas de aprendizagens, com atenção ao desenvolvimento integral, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social para contribuir na formação de pessoas cidadãs conscientes de seus direitos e deveres.

O CMEI "Criança Feliz" iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2017, na gestão do Prefeito José Eustáquio Rodrigues Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação- SEMED, atendendo prioritariamente as demandas dos bairros arredores. Havendo possibilidades de vagas podendo atender crianças de faixa etária definida, oriundas de outras regiões da cidade de Patos de Minas- MG.

O CMEI "Criança Feliz" atende em tempo integral com início das atividades às 06h30min. e término às 17h30min.

Atendemos 105 crianças de classe média baixa, sendo que a maioria dos pais opta pela frequência do período integral para as crianças da creche.

A educação Infantil é oferecida para crianças de 6 (seis) meses a 3(três) e 11(once) meses de idade, sendo que o corte etário é em 31 (trinta e um) de Março de 2023.

A metodologia de ensino do CMEI "Criança Feliz" está baseada na BNCC- (Base Nacional Comum Curricular), onde nos inspiramos em vários autores e teorias como PIKLER (Hungria), que ressalta o desenvolvimento da autonomia, do vínculo e do brincar livre, GOLDSCHMIED (Inglaterra), que valoriza a construção da aprendizagem por meio do Brincar Heurístico, em contextos organizados com materiais não estruturados para as crianças investigarem e viverem cada experiência do cotidiano e REGGIO EMILIA (Itália), que desenvolve a rotina através de Projetos e respeita a criança em sua AUTORIA e PROTAGONISMO.

O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades chamativas, formas lúdicas onde leva a criança a despertar maior interesse no processo ensino- aprendizagem.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O Caixa Escolar Criança Feliz foi criado no ano de 2018 e está em exercício desde então. O CMEI "Criança Feliz" é composta por:

- 12 Educadoras Infantis;
- 12 Estagiárias;
- 06 Estagiários Apoio;
- 02 Cozinheiras;
- 02 Auxiliares de Cozinha;
- 04 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 02 Rondantes.



5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO:

Formalização de convênio com o Município de Patos de Minas- MG, e o Caixa Escolar "Criança Feliz", visando a compra de materiais pedagógicos para atender as 105 crianças frequentemente matriculadas no CMEI.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que através dessa formalização de convênio, seja proporcionado um ambiente mais agradável e aconchegante, oferecendo assim mais qualidade nas práticas educativas das crianças.

5.2. Metas

Desenvolver práticas educativas através do material adquirido para atender as 105 crianças matriculadas no CMEI.

5.3. Público beneficiário

Crianças da Educação Infantil - CRECHE (105 crianças com idade entre 6 meses a 3 anos e 11 meses).

5.4. Forma de execução das atividades

Pretendemos com essa verba adquirir bens de consumo para a melhoria do atendimento das crianças, oferecendo lhes cuidados e aprendizagens mais significativas e prazerosas.

A nova abordagem desenvolvida no CMEI "Criança Feliz", promove o desenvolvimento e aprendizagem através do brincar para crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses.

Nossa prática diária está embasada nos princípios da Pedagogia Participativa, no qual crianças e professoras constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e na democracia.

De acordo com a BNCC as práticas pedagógicas na infância devem proporcionar encontros, diálogos, possibilidades de criar e investigar, de descobrir e participar.

Para que haja essa vivência, precisamos proporcionar diferentes tipos de objetos, formas e materiais do cotidiano.

Esses materiais pedagógicos próprio vão dar possibilidades ilimitadas às crianças de dar forma a elementos que habitam o imaginário e a realidade.

Com a aquisição desses brinquedos e objetos, teremos condições de criar práticas adequadas a partir da organização do espaço e dos materiais para potencializar ao máximo as atividades espontâneas de investigação dos bebês e das crianças pequenas.

Sendo assim, para que o aprendizado seja edificado, necessitamos dos seguintes brinquedos pedagógicos: Escorregador de menina (faz de conta), boneca milkínhas, upa upa sortidos, velotrol, bolas e argolados.



5.3. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	5.000,00	VALOR (R\$)
Material de Consumo	5.000,00	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica		
TOTAL	5.000,00	

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1. Material de Consumo			
Item	Especificação	Qtd/ mês	Valor mensal
01	ESCORREGADOR DE MENINA	08	74,99
02	BONECAS MILKINHAS	10	27,99
03	UPA UPA SORTIDOS	15	89,99
04	VELOTROL	20	99,99
05	BOLAS	05	70,01
06	ARGOLADOS	16	26,28
			Subtotal
			5.000,00
			Valor Total da despesa

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica			
Item	Especificação	Qtd/ mês	Valor mensal
			Valor Total da despesa
			Subtotal
			5.000,00
			TOTAL GERAL

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO
REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

Contas

Contas

**09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR**

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 29 de Maio de 2023.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

Plano de Trabalho Criança Feliz.pdf

Documento número #a6a50dbc-46e9-4d43-aba9-ef5af06535a9

Hash do documento original (SHA256): 107ca599f44cf89eb71bc4671540435f134327454fb24d9114e73baea142f6ba

Assinaturas



CARLOS ANDRE RODRIGUES

Assinou em 19 out 2023 às 16:03:30

Log

- 19 out 2023, 15:18:17 Operador com email admsemed@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número a6a50dbc-46e9-4d43-aba9-ef5af06535a9. Data limite para assinatura do documento: 18 de novembro de 2023 (15:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 out 2023, 15:18:18 Operador com email admsemed@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: carlos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS ANDRE RODRIGUES.
- 19 out 2023, 16:03:31 CARLOS ANDRE RODRIGUES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.90.213.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5984178 e longitude -46.6765798. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.637.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 out 2023, 16:03:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a6a50dbc-46e9-4d43-aba9-ef5af06535a9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a6a50dbc-46e9-4d43-aba9-ef5af06535a9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.